

**ibgc**

instituto  
brasileiro de  
governança  
corporativa

Edital de inscrição

**Certificação**  
**para Conselheiro**  
**Fiscal IBGC**



**CCF**  
**ibgc**

# Edital de Inscrição

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) torna públicos os critérios do Programas de Certificação para Conselheiro Fiscal, dirigido a profissionais que atuam ou tenham interesse em atuar em conselhos discais e cumpram os requisitos determinados neste edital.

## 1. Categoria

- a. **CCF IBGC (Certificado para Conselheiro Fiscal IBGC):** Destinado tanto a profissionais que já exercem ou exerceram mandatos como conselheiros fiscais – e demonstram capacidade de contribuir efetivamente com o órgão –, quanto para profissionais que atuam ou atuaram em posições executivas relevantes relacionadas às atribuições do conselho – e estão plenamente aptos a assumir posições em conselhos fiscais. A certificação se dará por avaliação de experiência profissional, que determinará a necessidade da realização de um exame de proficiência e/ou de uma entrevista

## 2. Pré-requisitos e Obrigações para Pleitear a Certificação

As pessoas físicas de quaisquer nacionalidades, independentemente do domicílio, associadas ou não ao IBGC, poderão se inscrever para o processo de certificação para conselheiros fiscais, desde que cumpram os pré-requisitos e as obrigações listados a seguir.

### 2.1. CCF IBGC (Exame)

Todos os candidatos à certificação na categoria CCF IBGC (Exame) deverão:

- a. Comprovar experiência profissional em pelo menos uma das seguintes atividades:
  - i. Atuação como conselheiro fiscal por pelo menos 3 (três) anos; ou
  - ii. Atuação como administrador de organizações (conselheiro de administração ou diretor estatutário) por pelo menos 3 (três) anos; ou
  - iii. Atuação como alto executivo em áreas relacionadas às atribuições do conselho fiscal (como auditoria interna ou independente, controladoria, contabilidade, controles internos, entre outras) por pelo menos 3 (três) anos.
- b. Comprovar conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.
- c. Subscrever ao Código de Conduta do IBGC<sup>1</sup>, à Declaração de Desimpedimento (Anexo 1) e ao Estatuto do Certificado IBGC no momento da inscrição.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21164>>.

- e. Encaminhar ao IBGC 2 (duas) cartas de recomendação assinadas por conselheiros ou altos executivos<sup>2</sup> (ver modelo no Anexo 2).
- f. Ser aprovado no exame de certificação, conforme descrito no item 6, após ter seu processo de inscrição concluído e aprovado pela equipe de certificação do IBGC.

Observações:

- 1) Não haverá necessidade de reconhecimento de firma em nenhum documento solicitado neste edital.
- 2) Caso os avaliadores do IBGC julguem necessário, o candidato à certificação poderá ser encaminhado à entrevista para apresentar maiores esclarecimentos sobre sua experiência.

### **2.1. CCF IBGC (Experiência)**

Todos os candidatos à certificação na categoria CCF IBGC (Experiência) deverão:

- a. Comprovar experiência profissional em pelo menos uma das seguintes atividades:
  - i. Atuação como conselheiro fiscal, conselheiro de administração ou membro de comitê de auditoria por pelo menos 6 (seis) anos; ou
  - ii. Atuação como alto executivo em áreas relacionadas às atribuições do conselho fiscal (como auditoria interna, controladoria, contabilidade, controles internos, entre outras) ou como sócio/diretor de firmas de auditoria independente por pelo menos 8 (oito) anos.
- b. Comprovar conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC.
- c. Subscrever ao Código de Conduta do IBGC<sup>3</sup>, à Declaração de Desimpedimento (Anexo 1) e ao Estatuto do Certificado IBGC no momento da inscrição.
- d. Encaminhar ao IBGC 2 (duas) cartas de recomendação assinadas por conselheiros ou altos executivos<sup>4</sup> (ver modelo no Anexo 2).

Observações:

- 1) Não haverá necessidade de reconhecimento de firma em nenhum documento solicitado neste edital.
- 2) O tempo de experiência exigido nesta modalidade deverá ter ocorrido dentro dos últimos 10 (dez) anos
- 3) Caso os avaliadores do IBGC julguem necessário, o candidato à certificação poderá ser encaminhado à entrevista para apresentar maiores esclarecimentos sobre sua experiência.

---

<sup>2</sup> As cartas devem ser assinadas por profissionais de organizações distintas, ainda que uma delas possa ser encaminhada por membro da mesma organização em que o candidato atua. Entende-se por alto executivo diretores de organizações de mercado ou entidade de classe à qual o candidato seja associado.

<sup>3</sup> Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21164>>.

<sup>4</sup> As cartas devem ser assinadas por profissionais de organizações distintas, ainda que uma delas possa ser encaminhada por membro da mesma organização em que o candidato atua. Entende-se por alto executivo diretores de organizações de mercado ou entidade de classe à qual o candidato seja associado.

**Observação: A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Instrução Normativa que estabelece procedimentos para o reconhecimento de instituição autônoma certificadora e respectivos certificados, a partir de 2021 somente reconhecerá a certificação de dirigentes de fundos de pensão (membros de diretoria executiva e de conselhos deliberativos e fiscais) mediante aprovação em exames por provas ou por provas e títulos. Ou seja, caso o certificado CCF IBGC tenha sido obtido com a dispensa do exame, o candidato precisará realizar a prova para que a certificação seja reconhecida pela Previc.**

### **3. Processo de Inscrição no Programas de Certificação**

A Inscrição para o Programas de Certificação é *on-line* e pode ser realizada pelo site do IBGC: <https://www.ibgc.org.br/perfil/minhascertificacoes>.

O processo é composto pelos seguintes passos.

- a. Preenchimento de dados do formulário de inscrição, incluindo dados cadastrais, formação acadêmica, histórico profissional e outras informações relevantes solicitadas durante o processo de inscrição;
- b. Encaminhamento de arquivos necessários para análise do processo, listados no item 2 deste edital.

Observação: O IBGC reserva-se o direito de recusar pedidos de inscrição para o Programa de Certificação ou de dispensar determinados candidatos do processo de exame ou entrevista, de acordo com critérios preestabelecidos pela diretoria.

### **4. Processo de Análise, Prazos e Pagamento da “Taxa de Avaliação do Processo”**

- a. A análise dos processos dos candidatos ao Programa de Certificação para Conselheiro de Administração IBGC somente terá início após a conclusão dos passos listados no item 3 deste edital.
- b. O IBGC terá o prazo de 45 dias após o recebimento de toda a documentação para avaliá-la e, em caso de aprovação, encaminhar o candidato para entrevista, exame, ou aprovação final, dependendo da categoria.
- c. Antes da realização do exame (se aplicável), o candidato receberá informações sobre o pagamento da taxa de avaliação de processo, conforme definido a seguir:

<b>Categoria</b>	<b>Descrição dos serviços incluídos</b>	<b>Valor</b>
<b>CCF IBGC (Exame)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise e validação da documentação exigida pelo edital</li> <li>• Envio de material de estudos para o exame</li> <li>• Agendamento, realização e correção do exame</li> </ul>	R\$ 600,00
<b>CCF IBGC (Experiência)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise e validação da Documentação exigida pelo edital</li> <li>• Análise e parecer do relator e certificadores</li> <li>• Agendamento e realização da entrevista (quando aplicável)</li> <li>• Encaminhamento para a modalidade adequada (se reprovado no processo)</li> </ul>	R\$ 170,00

d. Após a confirmação do pagamento da taxa de avaliação do processo, o candidato receberá por e-mail o material didático preparatório para o exame, quando aplicável, bem como instruções sobre como realizar o agendamento da prova. O prazo para a realização do exame é de 12 (doze) meses após a aprovação da documentação.

## 5. Informações Gerais sobre a Entrevista de Certificação

- Após a avaliação da documentação submetida, a banca avaliadora poderá encaminhar os candidatos à certificação para conselheiro fiscal para uma entrevista.
- A entrevista tem como objetivo analisar a qualidade da experiência do candidato como conselheiro fiscal ou alto executivo, considerando seus conhecimentos em governança corporativa e em temas técnicos de responsabilidade dos conselhos fiscais.
- As entrevistas serão agendadas apenas após a avaliação da documentação submetida pelo candidato, e a data será definida conforme a disponibilidade dos entrevistadores e do entrevistado.
- As entrevistas serão conduzidas por profissionais certificados pelo IBGC e acompanhadas por membros da equipe de certificação.
- A banca entrevistadora pode, caso julgue necessário, recomendar que o candidato à certificação na categoria CCF IBGC (Experiência) realize exame de proficiência para concluir seu processo de certificação.
- A banca entrevistadora tem autonomia e independência em relação à gestão na decisão do resultado do processo do candidato. Não será possível recorrer da decisão estabelecida pela banca.

## 6. Informações Gerais sobre o Exame de Certificação

### 6.1. Inscrição

- a. Após a confirmação da taxa de avaliação do processo, a inscrição para o exame deve ser feita diretamente pelo candidato pelo *site* da FGV:  
<https://certpessoas.fgv.br/ibgc/FreeAccess/Default.aspx>.
- b. O IBGC não se responsabilizará pelas inscrições que não tenham sido completadas, seja por falta de documentação solicitada, seja por falhas técnicas do sistema de transmissão via computadores. Cabe ao candidato certificar-se de que sua inscrição foi concluída e, em caso negativo, comunicar à equipe de certificação.
- c. Os e-mails de confirmação, orientação para o dia do exame e cancelamento do agendamento serão enviados automaticamente pelo sistema FGV de agendamento *on-line*. Se o candidato não receber essa comunicação, deverá entrar em contato com o instituto para receber orientações.
- d. O candidato poderá reagendar seu exame no portal FGV por até 2 (duas) vezes com isenção de tarifa, desde que o faça com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos em relação à data previamente agendada. O IBGC não restituirá o valor referente à taxa de avaliação do processo de certificação e de realização do exame, independentemente do motivo alegado.
- e. É fundamental que o endereço eletrônico do candidato cadastrado no momento da inscrição esteja correto para garantir efetivo recebimento das comunicações.
- f. As necessidades especiais de portadores de deficiência deverão ser informadas no ato do agendamento do exame através do sistema FGV para eventuais adequações do local da prova.

### 6.2 Data e Horário

- a. A data e o horário da prova serão escolhidos pelo candidato, conforme disponibilidade apresentada no calendário de agendamento pelo sistema FGV.
- b. Todos os exames são realizados de segundas a sextas-feiras.

### 6.3 Local

- a. O exame de certificação será realizado nos centros de testes da FGV, distribuídos por todo o Brasil.
- b. O endereço será indicado no momento do agendamento do exame, e a confirmação será enviada por *e-mail*.

## 6.4 Realização do Exame

No dia do exame, os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

- a. apresentar documento com foto que, por força de Lei Federal, valha como documento de identidade. Recomendamos que o candidato se apresente no endereço indicado com 30 minutos de antecedência. É imprescindível levar senha utilizada para acessar o sistema de agendamento, a qual será usada para acessar a sua prova, juntamente com o CPF. O candidato que não possuir a senha não poderá realizar a prova.
- b. O exame terá duração de até 2 (duas) horas.
- c. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta, empréstimo de material ou o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (relógios, telefones celulares, *tablet*, *laptop* e similares), bem como protetores auriculares. Não haverá necessidade de utilização de máquina calculadora.
- d. Durante o exame, um monitor da instituição responsável pela aplicação estará à disposição do candidato para dirimir dúvidas técnicas que porventura surjam.

## 6.5 Estrutura e Conteúdo

- a. O exame é composto de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) correta. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

Temas	Número de questões
1) Governança Corporativa	15
2) Contabilidade e Finanças	15
3) Ambiente Regulatório e Legislação	15
4) Riscos, Controles e Auditoria	15

## 6.6 Critérios de Aprovação

Para ser aprovado, o candidato precisará assinalar corretamente:

- a. No mínimo 38 (trinta e oito) das 60 (sessenta) questões do exame de certificação como um todo; e
- b. No mínimo 5 (cinco) das 15 (quinze) questões de cada tema.

## 6.7 Recurso

Ao final do exame será disponibilizado formulário de recurso *on-line*, caso seja do interesse do candidato questionar a validade de alguma questão, bastando preencher e enviar o formulário

eletronicamente. Os questionamentos serão analisados pela banca examinadora de questões do IBGC em até 10 (dez) dias úteis. Procedimentos para o recurso:

- a. O candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line*, descrevendo no detalhe a sua discordância ou dúvida em relação a determinada questão, sendo necessário apontar seu número.
- b. Após o recebimento dos formulários *on-line*, o IBGC reunirá a banca examinadora das questões para apreciar os recursos recebidos.
- c. Cada candidato poderá apresentar apenas um recurso para o exame prestado. Neste recurso será possível questionar tantas questões quanto desejar. Após o envio, o recurso não poderá ser alterado.
- d. Somente serão analisados os recursos que:
  - i. sejam impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste edital;
  - ii. estejam devidamente fundamentados, de tal forma que as eventuais imperfeições inerentes à(s) questão(ões) sejam explicitadas.
- e. Os recursos que não estiverem fundamentados não serão analisados pela banca examinadora.
- f. Outras formas de manifestação de desacordo com as questões e alternativas de respostas que não satisfaçam as condições estabelecidas neste manual serão desconsideradas.
- g. Os recursos serão apreciados, em única instância, pela banca examinadora, não sendo admitidos recursos adicionais.
- h. Em caso de aprovação do recurso, a questão será anulada.

### **6.8 Divulgação do Resultado**

O candidato será notificado pelo IBGC de seu resultado e poderá acessá-lo diretamente em até 5 dias úteis após a realização do exame pelo através do link <https://certpessoas.fgv.br/ibgc>.

### **6.9 Taxa de Remarcação**

Nos casos de reprovação, ausência ou reagendamento fora do prazo estipulado no item 6.1, o candidato poderá reinscrever-se para novo exame, mediante pagamento da taxa de remarcação no valor de R\$ 220,00.



## 7. Taxa de Emissão e Manutenção do Certificado

a. O candidato aprovado no processo de certificação será comunicado pelo IBGC por e-mail e deverá pagar a taxa de emissão e manutenção do certificado, válido por 3 anos, conforme tabela a seguir. Após o pagamento, o IBGC providenciará a emissão do certificado. A versão *on-line* do certificado estará disponível para *download* na página do IBGC.

Processos e Serviços da Certificação	Descrição dos serviços incluídos	Valor
Emissão e manutenção do certificado, válido por 3 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emissão de certificado</li> <li>• Acesso ao grupo fechado dos profissionais certificados no LinkedIn</li> <li>• Liberação de cadastro no Banco de Certificados IBGC</li> <li>• Acesso à ferramenta de lançamento de créditos de educação continuada</li> <li>• Avaliação e controle dos créditos de educação continuada</li> <li>• Participação nos eventos exclusivos de profissionais certificados</li> </ul>	R\$ 750,00

b. O profissional que já possua alguma certificação pelo IBGC poderá receber um desconto na taxa de emissão e manutenção de novos certificados, conforme política de descontos vigente.

## 8. Banco de Certificados IBGC

O Banco de Certificados IBGC é uma plataforma de acesso aos dados cadastrais de profissionais certificados pelo instituto. Pessoas jurídicas e empresas de recrutamento têm acesso gratuito aos currículos.

Todos os conselheiros de administração certificados pelo IBGC podem incluir seus dados cadastrais e profissionais no banco. O currículo do profissional certificado ficará disponível no banco enquanto sua certificação estiver ativa.

## 9. Recertificação

A certificação do IBGC para conselheiros de administração tem validade de 3 (três) anos. Para a renovação da certificação, o profissional precisará:

a. Ter cumprido 45 créditos de educação continuada, conforme determinado pelo Programa de Educação Continuada;

- b. Pagar a taxa de recertificação, de valor semelhante ao de emissão e manutenção do certificado<sup>5</sup>;
- c. Concluir o processo de renovação em até 90 (noventa) dias após o seu vencimento. Após esse prazo, o certificado estará expirado.

Observação: Profissionais que tiverem suas certificações expiradas e possuírem interesse em renová-la deverão comprovar o cumprimento do Programa de Educação Continuada ao longo dos três anos anteriores ao pedido de renovação. Fica a critério do IBGC exigir a realização de um novo processo de certificação, que pode incluir o preenchimento de dados profissionais, a realização de exame de proficiência e/ou participação de entrevista com banca selecionada pelo instituto.

---

<sup>5</sup> O profissional que possuir mais de uma certificação pelo IBGC poderá receber um desconto na taxa de recertificação, conforme política de descontos vigente.

## Anexo 1

### *Declaração de Desimpedimento*

Eu declaro que:

- a. não estou inabilitado pela CVM, Banco Central, Secretaria de Previdência Complementar, Superintendência de Seguros Privados ou qualquer órgão regulador para o exercício de cargo em instituições financeiras, sociedades seguradoras, entidades de previdência privada e companhias abertas;
- b. não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, concussão, manipulação de mercado, uso indevido de informação privilegiada, exercício irregular de cargo, profissão, atividade ou função no âmbito do mercado de valores mobiliários, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, o Sistema Financeiro Nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- c. não estou incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo;
- d. não tenho contra mim títulos levados a protesto;
- e. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri nenhuma punição em decorrência de sua atuação como administrador ou membro do conselho fiscal de entidade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Secretaria de Previdência Complementar, da Superintendência de Seguros Privados ou de qualquer órgão regulador; e
- f. meus bens não estão indisponíveis por força de decisão judicial ou de autoridade administrativa.

## Anexo 2

### *Carta de Recomendação – Modelo*

João Pedro da Silva (profissional reconhecido que está indicando o candidato)

Para: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC

Referência: Programa de Certificação para Conselheiro Fiscal IBGC – Carlos Sousa (candidato)

Apresento o Sr. Carlos Sousa, profissional com larga vivência profissional na área financeira, com passagens por renomadas companhias nacionais e internacionais ao longo de sua carreira, destacando-se: Cia XYB de Petróleo e Empresa Brasileira ABC de Bebidas.

O Sr. Carlos Sousa ao longo de sua carreira tem se mantido atualizado, dedicando-se a programas de educação continuada no Brasil e no exterior, por meio de cursos, seminários e congressos, tanto como participante, quanto como palestrante.

O Sr. Carlos Sousa, como associado ao IBGC, tem atuado ao longo dos últimos 10 anos em diversos conselhos fiscais e comitês de assessoramento ao conselho de administração, com destaque para os conselhos das empresas XYZ e ABC; conselho fiscal da empresa 123; comitê de auditoria da empresa CBA.

Sendo assim, indico o Sr. Carlos Sousa para participar do Programa de Certificação para Conselheiro Fiscal do IBGC, como forma de possibilitar a continuidade do processo de aprimoramento profissional.

Cordialmente,

João Pedro da Silva  
(Nome da empresa);

(telefone ou e-mail de contato)

# ibgc

instituto  
brasileiro de  
governança  
corporativa

Fundado em 27 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), organização da sociedade civil, é referência nacional e uma das principais no mundo em governança corporativa. Seu objetivo é gerar e disseminar conhecimento a respeito das melhores práticas em governança corporativa e influenciar os mais diversos agentes em sua adoção, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, conseqüentemente, para uma sociedade melhor.

Av. das Nações Unidas, 12.551  
21º andar - São Paulo - SP  
CEP 04578-903  
São Paulo e região 11 3185 4200  
Outras localidades 4020 1733  
e-mail: [ibgc@ibgc.org.br](mailto:ibgc@ibgc.org.br)  
[www.ibgc.org.br](http://www.ibgc.org.br)

## Associados Mantenedores

